



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## ATA Nº 7590343 - CPER-CPODJ

SEI!TJPR Nº 0050029-12.2022.8.16.6000  
SEI!DOC Nº 7590343

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, realizada entre os dias dez a quatorze de fevereiro de dois mil e vinte (10 a 14/02/2020). Na data supra, em ambiente virtual de votação, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador TELMO CHEREM, presentes os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) HAMILTON MUSSI CORRÊA, ROSANA ANDRIGUETTO DE CARVALHO, LUIZ ANTONIO BARRY, IVANISE MARIA TRATZ MARTINS, EDUARDO CASAGRANDE SARRÃO e VITOR ROBERTO SILVA. Aprovada ata da sessão de julgamento anterior. Secretariada pelo(a) bel. Geovani Barbosa Valente, foram abertos os trabalhos.

JULGAMENTOS – 1. Relator Des. HAMILTON MUSSI CORRÊA. **Protocolo SEI! Nº 0052883-81.2019.8.16.6000.** Assunto: “expediente voltado ao acompanhamento da situação relativa aos 07 Serviços Distritais da Comarca de Londrina que haviam sido transformados em Tabelionatos da Sede, em que há pedido de encaminhamento de nova proposta legislativa para a realização de alteração do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.” *Decisão: À UNANIMIDADE de votos, a Comissão se manifestou pela inviabilidade em recriar o 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º Tabelionato de Notas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, nos termos do voto do Relator.*

Esgotada a pauta, nada mais havendo que tratar, foram encerrados os trabalhos. Eu, Geovani Barbosa Valente, secretário da Comissão Permanente de Organização e Divisão Judiciárias, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, assino com o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Telmo Cherem, Desembargador**, em 04/05/2022, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANI BARBOSA VALENTE, Técnico Judiciário**, em 04/05/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **7590343** e o código CRC **3209FF3D**.

